



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Núcleo de Apoio Administrativo
Ofício

Ofício SGL/CC nº 3.586/2023

Ao Senhor

DEPUTADO ANDRÉ DO PRADO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Projeto de lei nº 33, de 2023 - Classificação da cidade de São José dos Campos como Município de Interesse Turístico.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Ao responder este Ofício, indicar o Processo 027.00000157/2023-78.

Em atenção ao Ofício SGP nº 205/2023, referente ao Projeto de lei nº 33/2023, que classifica **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Parecer GAMT nº 002/2023, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marcelle Tiyoko Koyanagui

respondendo pela Subsecretaria de Gestão Legislativa
Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Tiyoko Koyanagui**, Subsecretário de Gestão Legislativa, em 23/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065913** e o código CRC **6BF9B6F9**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 33 de 2023
OBJETO: Classifica São José dos Campos como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 2 de maio de 2023

PARECER GAMT Nº 002/2023

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **São José dos Campos**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

O estudo foi realizado com a aplicação de 142 questionários entre 2020 e 2023. Entretanto, o GAMT considerou a quantidade insuficiente tendo em vista ser um conhecido polo tecnológico e empresarial, além de abrigar o distrito de São Francisco Xavier, importante destino buscado pelos turistas por sua atratividade. Há também a necessidade de consolidação dos dados levantados, considerando que a pesquisa é realizada tanto no município de São José dos Campos quanto no distrito de São Francisco Xavier. **Não atendeu ao requisito**

II - Serviço Médico Emergencial

Informada a existência de (3) hospitais, 47 (quarenta e sete) UBS e atendimento emergencial 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – foram apresentados 102 (cento e dois) estabelecimentos de hospedagem (70 em São José dos Campos e 32 em São Francisco Xavier) com 3.169 Unidades Habitacionais (UHs) e 5.242 leitos. O GAMT solicita fotos internas e externas dos principais estabelecimentos de hospedagem situados na área urbana de São José dos Campos e no distrito de São Francisco Xavier. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

Serviços de Alimentação - foram apresentados 3.216 estabelecimentos de alimentação. Entretanto, solicitamos uma estimativa da capacidade de atendimento e fotos internas e externas dos principais estabelecimentos situados na área urbana de São José dos Campos e no distrito de São Francisco Xavier. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Indicada a existência de 2 (dois) Postos de Informação Turística. Porém, não houve informação sobre os dias e horários de funcionamento, e não localizamos informações sobre o turismo no site da prefeitura. **Não atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 99% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Considerando a importância do município para o turismo de negócios/eventos, além do distrito de São Francisco Xavier, importante destino buscado pelos turistas por sua atratividade, o GAMT solicita uma melhor apresentação dos atrativos indicados refletindo sua expressividade e capacidade de atração de turistas. **Não atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 659/2022 com diagnóstico, análise SWOT, prognóstico, plano de ações e metas. O GAMT considerou que o plano poderia ser melhor elaborado devido à estrutura e à capacidade técnica existentes, mas **atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

O GAMT não localizou a Lei de criação do COMTUR, que foi apenas citada na descrição. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **São José dos Campos** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se contrário à aprovação do PL 33/2023** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

Jarbas Favoretto.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Gabinete do Secretário**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000157/2023-78

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: PL nº 33/2023 classifica São José dos Campos

MIT

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no ofício SGP n.º 205/2023 do então Secretário Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Rodrigo Del Nero, que trata da solicitação de análise dos documentos, a fim de classificar como de Interesse Turístico o Município de São José dos Campos nos termos do PL 33/2023, encaminho parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT.



Documento assinado eletronicamente por **Éder Rafael Dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 19/06/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791815** e o código CRC **482FC9B1**.
